



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00136/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AREIA – PB E DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA – PB – Rua: Santa Rita, Nº 179 - Centro - Areia - PB, CNPJ nº 11.268.285/0001-62, neste ato representada pelo Secretária de Saúde Tatianne Elli dos Santos, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliado na Rua Aurélio de Figueiredo, Nº 1172 - Bairro: Jussara - Areia - PB, CPF nº 040.376.014-35, Carteira de Identidade Nº 2.426.111 - 2ª Via - SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R DOUTOR POTY NOBREGA, 1945 - LAGOA NOVA - NATAL - RN, CNPJ nº 16.826.043/0001-60, neste ato representado por Marcos Henrique Soares da Silva, Brasileiro, Casado, Representante, residente e domiciliado na Avenida Amintas Barros, 1420, Condomínio Torres Amintas Barros - Torre Aquários, Apt. 304 - Nossa Senhora de Nazaré - Natal - RN, CPF nº 587.313.504-53, Carteira de Identidade nº 1026148 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00029/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 10520/02, de 17 de Junho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO AREIA PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00029/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 16.012,97 (DEZESSEIS MIL DOZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Areia:

02.12 - Fundo Municipal de Saúde

10 301 1017 1048 Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde

0002 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

4490.00 Aplicações Diretas

000423 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

0014 Transferência de Recursos do SUS

4490.00 Aplicações Diretas

000424 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

10 301 2006 2037 Manutenção do Funcionamento da Secretaria de Saúde

0002 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

4490.00 Aplicações Diretas

000444 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente

10 302 1017 2047 Manutenção de Unidade Hospitalar

0002 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

4490.00 Aplicações Diretas

000509 4490 52 - Equipamentos e Material Permanente

10 244 1017 2094 Centro de Especialização de Odontologia – CEO

0002 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

4490.00 Aplicações Diretas

00572 4490 52 - Equipamentos e Material Permanente

As dotações acima indicadas poderão ser alteradas a critérios da administração quando assim lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Areia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.


Areia - PB, 29 de Março de 2018.

TESTEMUNHAS



CPF: 073.500.259-48


CPF: 778.185.444-04

PELO CONTRATANTE


Fundo Municipal de Saúde
Tatianne Elli dos Santos
Secretária de Saúde

PELO CONTRATADO


DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
MARCOS HENRIQUE SOARES DA SILVA
587.313.504-53

Câmara Municipal de Bom Sucesso

EXTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00005/2018-CPL

Pregão Presencial nº 0001/2018: AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. EMPRESA VENCEDORA: LEANDRO CARDOSO DE OLIVEIRA COMBUSTÍVEIS EIRELI inscrita no CNPJ nº 16.366.391/0001-00 classificada no item 1 totalizando o valor de R\$ 16.720,00 (Dezesseis mil setecentos e vinte reais). Em, 15 de Março de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 00006/2018-CPL

Pregão Presencial nº 0002/2018: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DESTA EDITAL. CONTRATADA: RAIMUNDA NETA MARTINS BARBOSA, inscrita no CPF nº 173.263.828-40 classificada no item 1 totalizando o valor de R\$ 30.600,00 (Trinta mil e Seiscentos reais). Em, 15 de Março de 2018.

Câmara Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: Nº 05/2018, MODALIDADE: Pregão Presencial 02/2018. O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de JUAZEIRINHO, Contratado de Empresa para Fornecedor de Gasolina, para esta câmara de vereadores. FUNDAMENTADO: na Lei 8.666/93 e posteriores modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, e lei 10.520/2002.

JUAZEIRINHO (PB), 05 de março de 2018.

CICERO DA SILVA BENTO
PRESIDENTE

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 07/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

CONTRATADO: POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA - ME, CNPJ: 55.419.936/0001-36

VIGÊNCIA: 31/12/2018

OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis

VALOR: R\$ 25.140,00 (vinte e cinco mil, cento e quarenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2018.

CICERO DA SILVA BENTO

PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2018, que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO AREIA/PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 16.012,97; MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - R\$ 31.215,15; PJS DISTRIBUIDORA - R\$ 30.089,94.

Areia - PB, 29 de Março de 2018

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2018, que objetiva Contratação de empresa para prestação de

serviços de depósitos, com destino ao tratamento de resíduos sólidos, produzidos por Areia/PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - EPP - R\$ 329.000,00

Areia - PB, 29 de Março de 2018

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA/PB

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2018, que objetiva AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 114.070,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 2.627,41; DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 3.167,00; VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA - R\$ 105.503,30; LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPI - R\$ 42.677,34; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICAL LTDA - R\$ 2.371,92; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 41.749,52; ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - R\$ 175.057,75; ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.494,40; PJS DISTRIBUIDORA - R\$ 26.664,34.

Areia - PB, 29 de Março de 2018

JOÃO FRANCISCO BATISTA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO AREIA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2018.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00136/2018 - 29.03.18 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 16.012,97; CT Nº 00137/2018 - 29.03.18 - MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - R\$ 31.215,15; CT Nº 00158/2018 - 29.03.18 - PJS DISTRIBUIDORA - R\$ 30.089,94.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de depósitos, com destino ao tratamento de resíduos sólidos, produzidos por Areia/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00139/2018 - 29.03.18 - ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA - EPP - R\$ 329.000,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE AREIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2018.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00126/2018 - 29.03.18 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 114.070,00; CT Nº 00127/2018 - 29.03.18 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 2.627,41; CT Nº 00128/2018 - 29.03.18 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 3.167,00; CT Nº 00129/2018 - 29.03.18 - VIDA DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA - R\$ 105.503,30; CT Nº 00130/2018 - 29.03.18 - LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPI - R\$ 42.677,34; CT Nº 00131/2018 - 29.03.18 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 2.371,92; CT Nº 00132/2018 - 29.03.18 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 41.749,52; CT Nº 00133/2018 - 29.03.18 - ODONTO MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - R\$ 175.057,75; CT Nº 00134/2018 - 29.03.18 - ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 7.494,40; CT Nº 00135/2018 - 29.03.18 - PJS DISTRIBUIDORA - R\$ 26.664,34.

Câmara Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2018.

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 45 - Centro - Guarabira/PB, às 14h30min, do dia 12 de Abril de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições parceladas de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoais no exercício de 2018 (itens complementares licitação anterior). Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 13h00min às 18h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3271.3176 e 3271.1946.

Guarabira - PB, 26 de Março de 2018

JOSELTON SANTOS FIDELIS JÚNIOR
Pregoeiro